



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 050/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a execução de obras de “Conclusão das Obras da Quadra do Sítio o Góis”, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0020	Esporte para Todos				
Ação	1.169	Conclusão das Obras da Quadra do Sítio do Góis				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	25100000	R\$	124.600,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	29900000	R\$	23.400,00
Total do Crédito Especial (R\$)						148.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

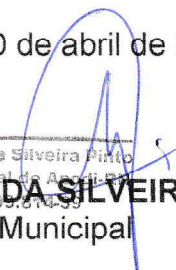


Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 647.061-5	Fonte de Recurso	25100000	R\$	124.600,00
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 12.869-X	Fonte de Recurso	29900000	R\$	23.400,00
Total Geral			R\$	148.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 20 de abril de 2021



ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal